



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 997, DE 4 DE MAIO DE 2020.

(Oriunda do Poder Executivo – 17ª Gestão)

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos; da Lei nº 985 de 19 de dezembro de 2019 e seus anexos e a Lei Orçamentaria Anual nº 988 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos, no Orçamento do Município, através da abertura de Crédito Adicional Especial.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

### TITULO I

### CAPITULO I

### DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para criação da ATIVIDADE “**PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19**”, no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

#### **9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **145 – ATIVIDADE**

#### **PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19**

**R\$ 1.127.000,00**

#### **FUNÇÃO: 10**

#### **SAUDE**

#### **SUBFUNÇÃO: 122**

#### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: **Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO** e o **Programa 20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, conforme abaixo descritos:



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## 13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

121 – ATIVIDADE

PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

R\$ 550.000,00

FUNÇÃO: 22

INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 691

PROMOÇÃO COMERCIAL

Fonte de Recursos:

Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

## 20–RESERVA DE CONTINGÊNCIA

128 – ATIVIDADE

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$

577.000,00

FUNÇÃO: 99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 999

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Recursos:

Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

## CAPÍTULO II

### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 985, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para a criação da ATIVIDADE “**PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19**”, no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

## 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

145 – ATIVIDADE

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA  
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19

R\$ 1.127.000,00

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Art. 4º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: **Programa 13 – SECRETARIA**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, conforme abaixo descritos:

## **13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO**

**121 – ATIVIDADE**

**PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR  
R\$ 550.000,00**

**FUNÇÃO: 22**

**INDUSTRIA**

**SUBFUNÇÃO: 691**

**PROMOÇÃO COMERCIAL**

**Fonte de Recursos:**

**Recursos Ordinários Livres**

**0.1.00.000000**

## **20–RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**128 – ATIVIDADE**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
R\$ 577.000,00**

**FUNÇÃO: 99**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**SUBFUNÇÃO: 999**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Fonte de Recursos:**

**Recursos Ordinários Livres**

**0.1.00.000000**

## **CAPITULO III**

### **DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA**

**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 988, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para criação da ATIVIDADE “**PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19**”, no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

## **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.122.0009.2114 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19**

**3.0.00.00.00.00** DESPESAS CORRENTES

**3.3.00.00.00.00** OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**3.3.90.00.00.00** APLICAÇÕES DIRETAS

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**07450 – 1075** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde

**R\$ 110.000,00**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- 07460 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
R\$ 70.000,00
- 07470 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$  
90.000,00
- 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**
- 07490 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
R\$ 200.000,00
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**
- 07500 - 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde  
R\$ 90.000,00
- 07510 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
R\$ 50.000,00
- 07520 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)  
R\$ 70.000,00
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
- 07530 - 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde  
R\$ 107.000,00
- 07540 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
R\$ 50.000,00
- 07550 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)  
R\$ 70.000,00
- 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
- 07560 - 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde  
R\$ 100.000,00
- 07570 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
R\$ 50.000,00
- 07580 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$  
70.000,00

**Art. 6º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação total, das dotações orçamentárias abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

## 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

### 002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

#### 22.691.0013.2097 – MANUTENÇÃO DO PROGR. DO TRANSP. SOCIAL DO TRABALHADOR



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
06640    000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$
40.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
06650    000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$
50.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
06660    000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$
10.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
06670    000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$
400.000,00			
<b>4.0.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
06680    000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$
50.000,00			
<b>90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>99.999.0020.9028 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>9.0.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
07170    999	Reserva de Contingência		R\$
577.000,00			

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (4.5.2020).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019